

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, **02** de outubro de **2018 Edição** 209

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação — EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação	Superintendência de Agricultura e Pecuária	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Nildo Nunes Cardoso	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Pesca e Aquicultura	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	José Roberto Pessanha	Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Lucia Regina Silva Santos	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri deThuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 271/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	563.000,00
TOTAL DA UG	563.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.605.0117.2409 - ESTRUT. PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZ. P/ COMP	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	563.000,00
TOTAL DA UG	563.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO I IMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1180/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizeth Sardinha Venancio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3143/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizeth Sardinha Venancio, Atendente de Consultório – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9471, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

- Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.238,25 (dois mil. duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Atendente de Consultório – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.543,63
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 385,90
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 308,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 agosto de 2018.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1242/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge Rodrigues da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3016/2018; Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge Rodrigues da Silva, Agente de Obras Serviços Públicos I - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 1449, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.438,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), a parti presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.573,42
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 550,69
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 — LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 314,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1243/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Solange Maria Rosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3564/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Solange Maria Rosa, Agente de Serviços Gerais III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7630, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.810.21 (um mil. oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 362,04

Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	241,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 12 de setembro de 2018

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1244/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Laudelina Monteiro da Silva Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2614/2018:

Conceder APOSENTADORIA a **Laudelina Monteiro da Silva Souza**. Atendente tório — Padrão M. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8184. com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.373,33 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.582,23
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 474,66
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 — LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 316,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1245/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Costa Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

nos autos do Processo Administrativo nº 2593/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Costa Fernandes. Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7638, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos ta e cinco reais e guarenta e seis centavos), a partir da publi correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1246/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2523/2015, publicada em 02/12/2015, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos

RESOLVE, com base no art.6° da EC nº 41/2003, conforme processo nº 2130/2015. APOSENTAR, a Professora II – 22h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6812, Ana Francisca Jorge da Silva, com efeito a contar de 01/05/2015, data de sua compulsoriedade, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2018

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1250/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Maria da Penha Jorge Carvalho Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1673/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Penha Jorge Carvalho Monteiro, Professora II – 25h — Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15634, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º. L da CF/88. com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003. redação dada pela Ec nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.477/10.950 (15/30) em R\$ 1.322,94 (um mil, trezentos e vinte dois reais e noventa e quatro centavos), a partir de 10/05/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 882,01
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 176,33
Adicional 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$132,30
Adicional 15% Progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$132,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 14 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1251/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Angela Marta Simões Rangel Gomes

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6511/2017:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angela Marta Simões Rangel Gomes,
Professora II - 25h - Padrão F. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13413, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1°, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6° - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.071/10.950 (19/30) em R\$ 1.314.10 (um mil, trezentos e catorze reais e dez centavos), a partir de 19/07/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.041,05
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 241,82
Adicional 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$31,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2018

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO Nº 3795/2018 (2018.115.003835-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pel.

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacezes, 26 de setembro de 2018.

José F s Neto Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 014/2018

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

Art. 1º Nomear a servidora Fabiana Xavier Lubanco Santos, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como Gestora de Contrato, e o servidor João Batista da Silva Carreira, matricula 36.704, Assessor Especial, para atuar como Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 001/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril do ano em curso

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

PORTARIA SMF Nº 015/2018

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Fabiana Xavier Lubanco Santos, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **João Batista da Silva Carreira**, matricula 36.704, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente aos contratos nº 002/2018 e 003/2018 do processo nº 2018.018.000012-

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

PORTARIA SMF Nº 016/2018

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

Art. 1º Nomear a servidora Fabiana Xavier Lubanco Santos, matrícula 36.589. Subsecretaria do Tesouro, para atuar como **Gestora de Contrato**, e o servidor **João Batista da Silva Carreira**, matricula 36.704, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal** de Contrato, referente ao contrato nº 004/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril do ano em curso.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Fabiana Xavier Lubanco Santos, matrícula 36.589, Subsecretaria do Tesouro, para atuar como Gestora de Contrato, e o servidor João Batista da Silva Carreira , matrícula 36.704 , Assessor Especial, para atuar como Fiscal de Contrato, referente ao contrato nº 005/2018 do processo nº 2018.018.000012-P-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho do ano em curso

Campos dos Govtacazes, 28 de setembro de 2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2018 PROCESSO N°. 2018.018.000012-P-PR CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA. CNPJ Nº. nº 00.000.000/0001-91

CONTRATO N°. 003/2018 PROCESSO N°. 2018.018.000012-P-PR CREDENCIAMENTO SMF N° 001/2018 CONTRATADA: **ITAÚ UNIBANCO S/A**. CNPJ Nº. nº 60.701.190/0001-04

OBJETO: prestação de serviços bancários de serviços bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM**, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.991.816,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 004/2018 PROCESSO N°. 2018.018.000012-P-PR CREDENCIAMENTO SMF N° 001/2018 CONTRATADA: BRADESCO S.A. CNPJ Nº. nº 60.746.948/0001-12

OBJETO: prestação de servicos bancários de servicos bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM**, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.991.816.30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2018 PROCESSO N°. 2018.018.000012-P-PR CREDENCIAMENTO SMF N° 001/2018 CONTRATADA: BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A. CNPJ Nº. nº 90.400.888/0001-42

OBJETO: prestação de serviços bancários de serviços bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2,991,816,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda

(Publicado por omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2018 PROCESSO Nº. 2018.018.000012-P-PR CREDENCIAMENTO SMF Nº 001/2018 CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FINANCEIRA. CNPJ Nº. nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: prestação de serviços bancários de serviços bancários de recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais, através de **DAM**, em padrão FEBRABAN, intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 2.991.816,30 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretário Municipal de Fazenda (Publicado por omissão)

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de setembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 02 de outubro de 2018, às 19 horas, no Auditório do CMS, Localizado á R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

- 1 Leitura e Aprovação da Ata anterior;
 2 Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
 2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
 3.3 Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
 3 Relatórios de Comissão Especiais do CMS;

- 4 Assuntos Gerais

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho

Presidente Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não pereciveis (suco e lanches individuais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de outubro de

2018 às 10h (dez horas).

2018 as 10n (dez noras).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, Ru telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel 44

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, discriminada

abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (básicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de outubro de 2018 às 10h (dez horas).
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



Fundação Municipal de Esportes

P O D E R E X E C U T I V O

* 24/09/2018 AS 14:53 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: AGOSTO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 24/09/2018 PAG.: 1

					DO EXERCICIO	
CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO		1.035.656,60D	217.701.48	31.000,00	1.222.358,08D
110000000) ATIVO CIRCULANTE) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		390.619,38D			483.950,86D
111000000	CATXA E EQUIVALENTES DE CATXA		57.889,85D		021000,00	57.889,85D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		57.889,85D			57.889,85D
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		57.889,85D			57.889,85D
	BANCOS CONTA ROYALTIES		57.889,85D			57.889,85D
	= BANCO DO BRASIL S/A	F	57.889,85D			57.889,830
	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	•	37.003,002	20.000,00	16.000,00	4.000.00
	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			20.000,00		4.000,000
	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			20.000,00		4.000,00D
	SUPRIMENTO DE FUNDOS			20.000,00		4.000,00D 0
	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F		20.000,00		4.000,00D
	ESTOQUES	-	332.729,53D			422.061.01D
	ALMOXARIFADO		332.729,53D			422.061,01D
	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		332.729,53D			422.061,01D
	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	332.729,53D			422.061,01D
	ATIVO NAO-CIRCULANTE	•	645.037,22D			738.407,22D _
	IMOBILIZADO		645.037,22D			738.407,22D
	BENS MOVEIS		645.037,22D			738.407,22D X P
	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO		645.037,22D			
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	D	7.304,98D			738.407,22D 7.304,98D 6.960,00D 207.476,07D
	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS		6.960,00D			6 960 000
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO		207.476,07D		•	207 476 070
	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR		4.371,20D			4.371,200
	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI		5.680,00D			5.680,00D
	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO		5.497,60D			4.371,20D 5.680,00D 5.497,60D 48.932,00D
	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME		48.932,00D			48.932,00D ×
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	75.685,00D			75.685,00D
	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC		41.402,00D			41.402,00D
	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D		4.883,00D			4.883,00D
	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO		84.218,14D			84.218,14D
	MOBILIARIO EM GERAL	P	34.212,23D			112.809,23D
	VEICULOS DIVERSOS	P	90.815,00D			90.815,00D 29
	OUTROS BENS MOVEIS	P	27.600,00D			42.373,00D
	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		1.035.656,60C			939.486.930
	PASSIVO E PATRIMONIO ELQUIDO PASSIVO CIRCULANTE		322.363,28C			226.193.61C
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		309.888,27C			
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		309.888,27C			218,465,6200
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		309.888,27C			218.465,620 218.465,620 218.465,620 218.435,820
	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		333.330,270	798.839,55		218.435, 620
	= FORNECEDORES E CREDORES	F		798.839,55		218.435,620
	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	-	309.888,27C			.30,00c
	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	х	309.888,27C			30,00C
	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	••	12.205,01C			7.457,99C
	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		12.205,01C			7.457,99C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE 00004 - GESTAO DE FUNDACAO

* 24/09/2018 AS 14:53 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: AGOSTO

CONTRA TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES SALDO AFUAL	00004	- GESTAO DE FUNDACAO		•		DATA: 24/09/2018	PAG.:	2	
218800000 VALORES RESTITUIVEIS 270,00C 270,00C 220803000 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI 270,00C	CONTA	TITULO		SALDO INICIAL			SALDO	ATUAL	
218800000 VALORES RESTITUIVEIS 270,00C 270,00C 220803000 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI 270,00C									
218800000 VALORES RESTITUIVEIS 270,00C 270,00C 220803000 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI 270,00C			_			18.357,89			
218800000 VALORES RESTITUIVEIS 270,00C 270,00C 220803000 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI 270,00C			F			18.357,89			5.0
218830000 VALORES RESTITUTURES - INTER OF 270,00C 21883010 - SONSIGNACAD DE PREVIDENCIA SCCI 270,00C 21883010 - INSS - FORMECEDOR/CREDOR - PJ 270,00C 218800000 UTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO 21,000,00 24,000,00 24,000,00 21,00						24.000,00			368
218830101 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI 270,00C 218080000 218081010 270,00C 218080000 218081000 218080000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 218090000 21809000000 218090000 218090000 218090000 218090000 2180900000000 2180900000 2180900000 218090000 2180900000 2180900000 21809000000 21809000000 2180900000 218090000000 218090000000 2180900000000000000000000000000000000000									2582
218930000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO FRAZO 21991000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO FRAZO 21991000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO FRAZO 21,000,00 24,000,00 24,000,00 21									5 5 5 5
218990000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO FRAZO 218910000 PURAS OBRIGACOES A CURTO FRAZO 218910000 PURAS OBRIGACOES A CURTO FRAZO 218910000 PURAS OBRIGACOES A CURTO FRAZO 218910000 PATRIMONIO LIQUIDO 220000000 PATRIMONIO LIQUIDO 713.293,32C 211000000 PATRIMONIO SOCIAL 158.246,78C 221110000 PATRIMONIO SOCIAL 23111000 SUBERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 3.771.360,25D 3.771.360,25									2000 H
223101000 PARTHMONTO SCIAL E CAPITAL SOC 158.246,78C 1				2.0,000		24.000.00		2.0,004	225
223101000 PARTHMONTO SCIAL E CAPITAL SOC 158.246,78C 1								کے	A E E E
218910103	218910100	O OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO						_	
158,246,78C 158,24C 158,246,78C 158,24C 158,246,78C 158,246,78C 158,246,78C 158,246,78C 158,24C 158,24			F						G 5 3 -
158,246,78C 158,24C 158,246,78C 158,24C 158,246,78C 158,24C	230000000	O PATRIMONIO LIQUIDO			·		7:	3.293,32C	مَرِّهَ
237110000 PARTHIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA P 158.246,78C 237010000 PESUITADOS ACUMULADOS 555.046,54C 5	231000000	D PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		158.246,78C			1	8.246,78C	
237100000 RESULTADOS ACUMULADOS SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD STS.046,54C ST				158.246,78C			1	8.246,78C	
237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD 3.771.360,25D 4.326.406,79C 4.			P	158.246,78C			1:	8.246,78C	
237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P 3.771.360,25D 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 812.317,09D 812.310.000 812.310.000 MATERIALS CONSUMO EMATERIALS CON				555.046,54C	•		5	5.046,54C	-
237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P 3.771.360,25D 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 812.317,09D 812.310.000 812.310.000 MATERIALS CONSUMO EMATERIALS CON									ിള് ം
237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P 3.771.360,25D 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 4.326.406,79C 812.317,09D 812.310.000 812.310.000 MATERIALS CONSUMO EMATERIALS CON									K E 3
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID 61.978,93 61.978,93D 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 33200000 SERVICOS 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 750.338,16 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 498.762,46 498.762,46 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 84.950,000 7.900,000 7.900,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 7.83			P			•			3 × 3
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID 61.978,93 61.978,93D 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 33200000 SERVICOS 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 750.338,16 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 498.762,46 498.762,46 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 84.950,000 7.900,000 7.900,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 7.83									18 6 6 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID 61.978,93 61.978,93D 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 33200000 SERVICOS 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 750.338,16 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 498.762,46 498.762,46 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 84.950,000 7.900,000 7.900,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 7.83			P	4.326.406,79C					18 5 E E
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID 61.978,93 61.978,93D 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 33200000 SERVICOS 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 750.338,16 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 498.762,46 498.762,46 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 84.950,000 7.900,000 7.900,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 7.83									Mr. SS
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID 61.978,93 61.978,93D 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 33200000 SERVICOS 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 750.338,16 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 498.762,46 498.762,46 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 84.950,000 7.900,000 7.900,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 7.83									7)805
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID 61.978,93 61.978,93D 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 331110101 = MATERIAI DE CONSUMO - ALMOXAR 33200000 SERVICOS 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 750.338,16 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - CONSO 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 498.762,46 498.762,46 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 84.950,000 7.900,000 7.900,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 7.83									E G
331110100 CONSUMO DE MATERIAIS 331110101 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR 332100000 SERVICOS 332300000 SERVICOS 332300000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 322310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 332310116 SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS 498.762,46 498.762,46 498.762,46 498.762,46 498.762,46 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 332310124 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES 7.900,00 7.900,000 332310158 SERVICOS DE TERCEIROS - PE 332310174 SERVICOS DE TERCECOMUNICACOES 7.900,000 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 7.835,000 332310199 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE 100000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 27.256,60 1.122.444,84 1.095.188,240 151100000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,240 151120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,240 151120000 REPASSE RECEBIDA - INDIRETAS 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,240									. Se ∩
331110101 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR 332000000 SERVICOS 750.338,16 750.338,16 750.338,16 750.338,16 332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ 750.338,16 332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 750.338,16 750.338,1									
332300000 SERVICOS TERCEIROS - PJ									
332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO									
332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO 750.338,16 75									
332310100 SERVICOS TERCEIROS - FJ									
332310116 SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS 498.762,46 84.950,00 84.950,00 7.900,00 7.900,00 7.900,00 332310174 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES 332310174 SERVICOS DE TRANSPORTES 96.064,30 332310195 MANUT. E CONS. DE EQUIPTO DE PROC 332310199 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE 100000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 27.256,60 1.122.444,84 1.095.188,240 151100000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,240 151120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,240 151120000 REPASSE RECEBIDA PARA A 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,240									
1.900,000 1.90									8 8
1.900,000 1.90									<u>25 5 m ro</u>
100000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 27.256,60 1.122.444,84 1.095.188,240 1.095	332310158	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES							
100000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 27.256,60 1.122.444,84 1.095.188,240 1.095	332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES							/ Set # 8
100000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV 27.256,60 1.122.444,84 1.095.188,240 1.095	332310195	MANUT.E CONS.DE EQUIPTO DE PROC			7.835,00				\\
150000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC 27.256,60 1.122.444,84 1.095.188,240 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE			54.826,40			4.826,40D	7555
1.095.188,24C 1.095.188,24					27.256,60				
151120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,24C 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,24C 1.118.444,84 1.188.444,84 1.091.188,24C 1.188.44									<u></u>
									S 5 2 2
51120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,24C									₹2~
S112UZUI = REPASSE DE COTAS MENSAL 27.256,60 1.118.444,84 1.091.188,24C									
	151120201	= KEPASSE DE COTAS MENSAL			27.256,60	1.118.444,84	1.09	1.188,24C	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

* 24/09/2018 AS 14:53 *

6

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: AGOSTO DATA: 24/09/2018 MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL SALDO INICIAL 451200000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE 451220800 MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO 451220801 = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S 50000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE 520000000 CRAMENTO APROVADO 4.000.00 4,000,000 4.000,00 4.000,00C 4.000,00C 4.000,00C 4.000.00 10.957.780,35 10.725.680,83 10.725.680,83 6.550.762,60D 6.240.874,300 6.240.874,330 4.716.906,02 4.484.806,50 309.888,27D 522000000 FIXACAO DA DESPESA 522100000 DOTACAO ORCAMENTARIA 522110000 DOTACAO INICIAL 522110100 = CREDITO INICIAL 4.484.806,50 4.540.147,50D 5.939.965,00D 5.939.965,00D 8.814.456,28 5.939.965,00 4.274.308.78 5.939.965,00 522120100 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C 522120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR 522120103 = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE 2.874.491.28 2.874.491.28D 2.874.491,28D 2.874.491,28D 4.274.308,78C 2.874.491,28 2.874.491,28 522190400 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D 522190400 * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA,ORC 4.274.308.78 4.274.308,78C 1.700.726,83D 1.700.726,83D 4.274.308,78 210.497,72 1.700.726,83D 1.700.726,83D 1.700.726,83D 1.598.89.3D 210.497,720 309.888,27D 309.888,27D 232.099,52D 77.788,75D 1.911.224,55 522900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC
522920100 EMPENHOS POR EMISSAO
522920101 = EMISSAO DE EMPENHO
522920102 = RETISSAO DE EMPENHO
522920103 = RETISSAO DE EMPENHO
522920109 * = ANULACAO DE EMPENHO
53000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR
532000000 INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR
532000000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS
532100000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS A
532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS A
532700000 = RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO
600000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ 1.911.224,55 210.497,72 1.911.224.55 210.497.72 1.895.235,62 15.988,93 210,497,72 232.099,52 232.099,52 232.099,52 232.099,52 309.888,27D 309.888,27D 77.788.75D 232.099,52 16.885.490,81 16.575.632,54 6.550.762,60C 10.644.616,48 309.888,27C 620000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO 622000000 EXECUCAO DA DESPESA 622100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO 10.334.758,21 6.240.874,33C 6.240.874,33C 4.540.147,50C 2.839.420,67C 10.334.758,21 8.260.145,77 16.575.632,54 12.800.293,27 622100000 DISPONIBILIDADES DE CREDITO
622110010 CREDITO DISPONIVEL
622130000 CREDITO DISPONIVEL
622130000 CREDITO UTILIZADO
622130000 CREDITO UTILIZADO
622130000 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
622130300 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO
622130400 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E
622900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC
622900000 EMISSAO DE EMPENDA 6.185.533.33 9,024,954,00 6.185.533,33 2.074.612,44 1.224.516,29 9.024.954,00 3.775.339,27 1.926.224,55 2.839.420,67C 1.700.726,83C 701.708,26C 1.041.275,17 807.839,55 3.775.339,27 822.839.55 218.435,620 218.435,62C 780.582,95C 1.700.726,83C 1.700.726,83C 701.708,26C 218.435,62C 27.256,60 2.074.612,44 622900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA OI
622920000 EMISSAO DE EMPENHO
622920100 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO
622920101 = EMPENHOS A LIQUIDAD
622920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
622920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS
63000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR
632000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS 2.074.612.44 3,775,339,27 2.074.612,44 2.074.612,44 1.224.516,29 822.839,55 3.775.339,27 3.775.339,27 1.926.224,55 1.041.275,17 27.256,60 807.839.55 780.582.95C 309.858,27 309.858,27 309.858,27 309.858,27 309.888,27C 309.888,27C 309.888,27C 632100000 = RP PROCESSADOS A PAGAR 309.858.27 30,00C BALANCETE DA UNIDADE GESTORA * 24/09/2018 AS 14:53 * OPCAO : 3 REFERENCIA: AGOSTO EXERCICIO: 2018 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE - GESTAO DE FUNDACAO 340400 DATA: 24/09/2018 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO CONTA TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 632200000 = RP PROCESSADOS PAGOS 700000000 CONTROLES DEVEDORES 309.858.27 309.858.27C 1801 de Thuin Iente da Fundação cipal de Esportes stricuia: 36529 19.974.300,40 19.954.300,40 1.134.444,84 1.134.444,84 1.134.444,84 8.591.874,16 8.575.874,16 23.958.458,39D 11.436.316,09D 12.576.032,15D 70000000 CONTROLES DEVELORES
72000000 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
72100000 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO
721100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE
721110000 = RECURSOS ORDINARIOS
722000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA 57.889,85D 57.889,85D 57.889,85D 27.256,60 27.256,60 1.165.078.09D 1.165.078,09D 1.165.078,09D 10.271.238,00D 10.271.238,00D 5.731.090,50D 10.005.399,28D 4.274.308,78C 4.540.147,50D 57.889,85D 27.256,60 18.819.855,56 18.819.855,56 8.548.617,56 8.548.617,56 722100000 CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR 722100000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR
722110000 COTA DE DESPESA FINANCEIR
722110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA
722110900 *COTA DE DESPESA AUTORIZADA
722120000 COTA DE DESPESA AUTORIZADA
722120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA
790000000 UTROS CONTROLES
791000000 RESPONSABILIDADE POR VALORES, T
791200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P
7912100000 CONTROLE DE AUTORIMENTOS (SUBDI 10.005.399.28 4.274.308.78 10.005.399,28 4.274.308,78 8.814.456,28 4.274.308.78 4.540.147, 30D 4.000,00D 4.000,00D 4.000,00D 4.000,00D 4.000,00D 12.518.142,30D 23.958.458,390 11.436.316,090 1.165.078,090 8.814.456,28 20.000,00 4.540.147,50D 12.522.142,30D 4.274.308,78 12.518.142.30D 16.000,00 20.000,00 16,000,00 16.000,00 791210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI 791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON 792000000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC 20.000,00 20.000,00 16.000,00 12.518.142,30D 82000000 CONTROLES CREDORES 820000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN 821000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P 52.663.127,47 41.280.701,23 12.576.032,15C 41.264.701,23 4.362.056,77 4.362.056,77 57.889,85C 57.889,85C 52.643.127,47 5.469.245,01 821100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE 821110000 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC 821120000 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI 5.469.245,01 57.889.85C 1.954.481,15 1.224.516,29 1.344.942,56 1.926.224,55 1.059.633,06 264.473,43D 821120000 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI
821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI
821130000 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI
821130200 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID
821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE
822110000 COTA DE DESPESA
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA BACCEIRA DE DESPESA FINANCEIRA DE DESPESA FINANCEIR 322,363,28C 1.155.802.73 218.465,62C 7.727,99C 1.111.188,24C 309.888,27C 12.475,01C 1.132.697,82 23.104,91 1.041.275,17 18.357,89 1.138.444,84 27,256,60 10.271.238,00C 10.271.238,00C 5.731.090,50C 36.902.644,46 36.902.644,46 47.173.882,46 47.173.882,46 1.700.726,830 701.708,260 999.018,570 4.540.147,500 2.548,955,870 111.909,000 178.655,800 7.425.049.62 13.156.140,12 10.005.399,28 210.497,72 1.926.224,55 4.274.308,78 1.224.516,29 15.000,00 29.477.594,84 1.014.018,57 34.017.742,34 822120000 COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 822120100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR 822120200 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL 822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F 13.193.643,66 9.516.325,44 15.742.499.53 9.628.234,44 2.774.363,37 2.595.707,57 822120300 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F 822120400 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P 822120500 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA 822120600 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA 822120700 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA 890000000 OUTROS CONTROLES 2.097.305,73 2.097.305.73 1.926.224,55 218.435,62C 780.582,95C 822.839,55 27, 256, 60 807.839.55 20.000,00 12.522.142,30C

WINTCIPTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

OPCAO · 3

* 24/09/2018 AS 14:53 *

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	~ 24/	09/2016 AS 14:	33 <u>*</u>			EXERCIC	0: 20		REFERENCIA: A	GOSTO	. '}
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE 00004 - GESTÃO DE FUNDACAO						DATA : 2	4/09/	2018	PAG.:	5	
					MOVIMENTO						
CONTA TITULO	SALDO	O INICIAL	DEBITO	ATE	O MES	CREDITO A	TE O	MES	SALD	O ATUAL	
			N								
891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO					16.000,00		20	.000,	00	4.00	0,00C
891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE					16.000,00			.000,			0,00C
891210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI					16.000,00			.000,0			0,00C
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	_				16.000,00		20.	.000,0			0,00C.
892000000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC		2.518.142,30C								518.142	
892500000 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	1	2.518.142,30C							12.	518.142	2,300
RESUMO :											
ATIVO	-	1.222.	358,08D								
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-	939.	486,93C								
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=		317,09D								
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	_		188,24C								
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	-		762,60D								
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	==		762,60C								
CONTROLES DEVEDORES	=	23.958.									
CONTROLES CREDORES	_	23.958.4	158,39C	200		**					

Rego Barros





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5' § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o <u>Processo nº 361/2017</u>, da <u>ASOT VIDROS TEMPERADOS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 02.655.281/0001-46</u>, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o requerente retirar documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de setembro 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto n° 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa n° 01/2015, torna público que foi INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo n° 209/2017, da PROSPERITATE ADMINISTRAÇAÕ DE BENS EIRELILTDA, CNPJ: 14.173.442/0001-44, sobre a constatação de desinteresse desinteresse proparte do requerente — podendo o requerente retirar documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de setembro 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2° da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi INDEFERIDO ex officio e § 2º da instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº492/ 2018, da JGPC INCORPORADORA SPE LTDA , CNPJ: 17.911.213/0001-78, por não ser competência deste Órgão Municipal

CAMPOS DO GOYTACAZES, 29 de setembro 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Agricultura e Pecuária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 170/2018

PROCESSO Nº. 2018.137.000008-9-PR

PREGÃO N°. 004/2018 CONTRATADA: **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: contratação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural – ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes contratação de servicos de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural – ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos

Lote 01 e 05: descritos na nota de empenho nº 2018NE00013, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 816.633,60 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATUTA DO CONTRATO: 25/09/2018

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2018.

NILDO NUNES CARDOSO Superintendente de Agricultura e Pecuária

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Editais de nº 1 (captação de patrocínio e apoio) nº 2 (credenciamento de pessoas físicas para o XX Festcampos de poesia falada), nº 3 (credenciamento de pessoas físicas para o XXVIII concurso nacional de contos José Cândido de Carvalho), nº 4 (credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentações de teatro adulto e infantil), nº 5 (credenciamento de pessoas jurídicas para shows musicais temáticos) e nº 6 (credenciamento de estudantes universitários) referentes à Bienal do Livro de 2018 têm o prazo de inscrição prorrogado até o dia 11/10/2018.

As demais regras seguem pertinentes a cada Edital

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de setembro de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA

Presidente da FCJOL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS, DISTRIBUIDORES. EDITORAS E DEMAIS INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 10ª EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital para captação de patrocínio e apoio para realização da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

- 1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas (Livreiros, Distribuidores, Editoras e demais interessados que tenham o livro como área de atuação) para exposição e venda de livros diretamente ao público presente na 10ª Bienal do Livro de Campos dos Govtacazes - RJ.
- 1.2. Serão Credenciados expositores para a comercialização de livros no Evento que será realizado no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, a qual ocorrerá nos dias 20/11/2018 (das 18:00hs às 22:00hs), 21 a 24/11/2018 (das 09:00hs às 22:00hs) e 25/11/2018 (das 09:00hs às 18:00hs).
- 1.3. A exposição será realizada em estandes com os tamanhos definidos conforme demonstrado no Ánexo 1.
- 1.4. Os valores correspondem a disposição do estande por todo o período da exposição, independente do expositor usufruir por menos tempo que o previsto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, livreiros, distribuidores de livros, editoras e demais interessados que o livro como fonte de trabalho, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas em conformidade com os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município. 2.2. É vedada a participação:

a) empresas que tenham no seu quadro societário servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.°, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/93;

3. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas pelos proponentes na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, das 9h às 16h, ou através do e-mail: bienalcampos2018@gmail.com, até o dia 19/10/2018.



- 3.2. Os participantes deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste
- edital, no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:
 a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal da requerente;
- b) cópia do CPF do representante legal da requerente; c) comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto a Receita Federal:
- d) cópia do alvará de funcionamento da requerente, atualizado e em pleno vigor, comprovando a sua lotação municipal;
 e) cópia da última alteração do Contrato Social da Requerente;

 - i) formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo 2)

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 4.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.
- 4.2 Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados através do DOM (Diário Oficial deste Municipal) e no site www.campos.rj.gov.br

5. DO RECEBIMENTO DO VALE LIVRO

- 5.1 Os livreiros, distribuidores ou editoras, credenciados neste edital, deverão firmar contrato com Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para a receber o "Vale Livro", no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, por estudante da rede Municipal de Ensino.
- 5.2 O "Vale Livro" será emitido pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com numeração sequencial, assinatura da Presidente da mesma ou por outra pessoa delegada à função e devidamente carimbado.
- 5.3 Os "Vales Livros" serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes RJ.
 5.4 O ressarcimento dos valores dos vales será feito pela administração municipal de
- acordo com o número de unidades recebido por cada uma dos livreiros, distribuidores ou editoras credenciadas

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do chamamento.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data
- da publicação. 6.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes — RJ, CEP 28.010-161, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário acima descritos.
- 6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.
- 6.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição. 6.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.
- 6.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com
- 8.1. O ato de inscrição do participante impricara na previa e integrar concentration de sinormas que regem o processo seletivo.

 8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através do e-mail: bienalcampos2018@qmail.com.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista C Lima ou a quem esta delegar.
 - 8.4. O Município e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima poderão revogar o

- presente Chamamento por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade
- de officio ou mediante provocações de terceiros.

 8.5. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n. °8.666/93.

 8.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente
- na Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes RJ. 8.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.8. As obrigações das partes serão definidas em contrato específico que será enviado por e-mail em data posterior ao ato da inscrição. 8.9. O participante deverá depositar os valores referentes ao espaço requerido em
- conta bancária da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, informada posteriormente no termo de patrocínio.
- 8.10. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo, o mesmo
- torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.
 8.11. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br. 8.12. O ato de inscrição do participante implicará na anuência do seu uso de imagem
- para fins comerciais de divulgação desta Bienal em qualquer meio de comunicação. 8.13. Os participantes deverão manter o estande em pleno funcionamento durante todo o período do evento.

9. DO ESPACO TOTAL E DOS ESTANDES

- 9.1. O evento será realizado em uma área total de 2.249.91m²
- 9.1. O evento sera realizado em uma area total de 2.249,91m².
 9.2. O pavilhão Lenlison Chaves (quadra grande) com 1.088,37m² e o Espaço Gotta (quadra pequena) com 496m², são as áreas destinadas aos estandes.
 9.3. Haverá ainda as seguintes áreas: Espaço Musical (concha acústica) com 78,53m², Praça SESC (área dos quiosques) com 40,96m², Lounge (Salas de vidro) com 84m², Auditório Cristina Bastos com 233,43m², Auditório Miguel Ramalho com 156,26m², Área dos MC's com 72,36m² dos WC's com 72,36m2
- 9.4. Os estandes estão numerados de 1 (um) à 44 (quarenta e quatro). Todos terão medida de 3X4m (doze metros quadrados)
- 9.5. Os participantes devem utilizar somente o espaco interno do estande, não podendo
- ser armado qualquer objeto nos corredores.

 9.6. Os estandes terão carpete na cor cinza; parede divisória: Painéis tipo "TS", medindo 1,00 x 2,20m, formicalizados na cor branca, com 3mm de espessura, montados sobre perfis de alumínio anodizado e octavado; Iluminação: Composta por 01 Spotlight (sem disponibilização de lâmpadas); estrutura anti chamas; testeira de 1X0,21m (para placa);
- sem mobiliário; 1 tomada 110/220V. 9.7. Os estandes de nº 1 (quadra grande), 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 terão o valor de investimento de R\$ 2.000,00 (dois
- 21, 23, 33, 34, 35 e 36 terão o valor de investimento de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),
- disponibilizados para todos os días do evento.

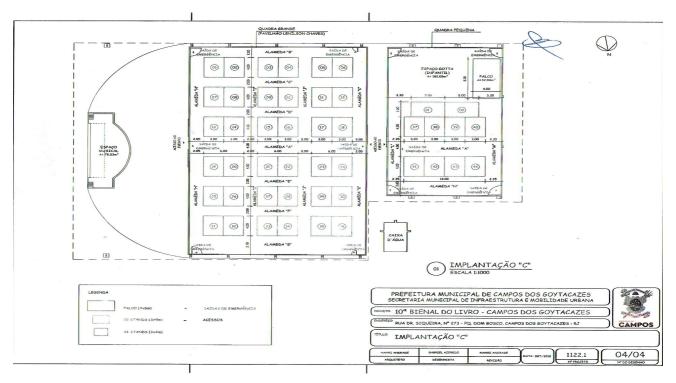
 9.9. Os estandes 01 e 02 localizados na quadra pequena são de exclusividade da organização do evento e não estão disponíveis para locação
 - 9.10. Os estandes poderão ser visualizados no mapa (anexo 1).

10.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos: ANEXO 1 – Mapa dos estandes; ANEXO 2 – Formulário de Inscrição;

ampos dos Goytacazes - RJ, 1º de outubro de 2018

MARIA CRISTINA TORRES LIMA

ANEXO I



PODER EXECUTIVO

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EVENTO 10° EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

NÚMERO DO ESTANDE ESCOLHII	DO:
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANT	
Nome ou razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Email: DADOS DO RESPONSÁVEL:	
DADOS DO RESPONSAVEL:	
Nome completo:	
Nacionalidade:	CPF:
Identidade:	CPF:
Endereco:	
Email:	Celular:
Telefone Fixo:	Celular:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR	RES:
Já participou da Feira do Livro de Ca	ampos dos Goytacazes? () Sim () Não
Quando? (citar respectivas datas)	
Há quanto tempo participa de Feiras	de Livros?
Já participou de outras Feiras de Liv	ros? Cite as principais:
Liste as editoras com as quais trabal	lha:
Tipos de livros a serem vendidos:	
() Literatura infantil	
() Técnicos	
() Literatura para adultos	
() Livros usados	
() Religiosos	
() Literatura juvenil	
() Outros (quais):	
Data: / / Assinatura:	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SHOWS MUSICAIS AUTORAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA 10° EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima. no uso de suas atribuições legais, convida bandas/grupos musicais locais para participarem da 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 20/11/2018 e 25/11/2018, no IFF, campus Campos, situado na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, CEP 28.030-130, Campos dos Goytacazes - RJ, com entrada gratuita.

1. DO OBJETO

- о presente eutral tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para apresentação artística musical na 10ª edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes RJ.
- 1.2. Os shows serão de caráter temático autoral com somente voz e violão. Não sendo
- 1.2. Os shows serão de caráter temático autoral com somente voz e violão. Não sendo permitida músicas cover em nenhuma hipótese.
 1.3. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. A sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço iá está previamente estabelecido pela prória Administração por credenciar do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes un melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.
- neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Municipio.

 2.2. É vedada a participação de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes RJ, nos termos do artigo 9.°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

 2.3. É permitida a inscrição do Micro Empreendedor Individual MEI.

 2.4. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima NÃO se responsabiliza por licenças eutorizações (ECAD Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidad dos proposeties inteira responsabilidade dos proponentes

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1. A inscrição deverá ser entregue e protocolada pelo proponente ou terceiro com procuração com firma reconhecida, diretamente na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes RJ, CEP 28.010-161, até o dia 19/10/2018 das 09:00hs às 16:00hs.
 3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax,
- e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.
- 3.2. Deverão ser apresentados obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste en ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:
- a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente, CPF e comprovante de residência do proponente e dos demais artistas que se apresentarão. Em caso de menores, apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável legal;
- b) matérias de imprensa e/ou mídia de divulgação, 01 (um) registro em formato audiovisual (pendrive e site público de streaming), devidamente identificados e com no mínimo 3 (três) músicas
- c) formulário de inscrição constante no Anexo 1, devidamente preenchido, identificado e lacrado, com todo o material exigido, em envelope A4 pardo.
 d) aos menores, será exigida autorização judicial, individual e específica para
- participação no evento;
 - e) e, se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados também os seguintes

documentos

- I- comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto a Receita Federal:
 - II- certidão negativa, da Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;
- III- certidão negativa, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, atualizada
- e in-certidad negativa, da secretaria da Fazerida do Estado do Rio de variento, atualizada e em plena vigência;

 IV- certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

 VI- certidão negativa de regularidade da requerente junto ao INSS, atualizada e em plena vigência; plena vigência:
- VII- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, atualizada e em plena

4. DO PAGAMENTO

4.1. O(s) Requerente(s) selecionado(s) receberá(ão) por sua(s) apresentação(ões) o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. DAS ETAPAS

- 5.1. A seleção das propostas será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

- Etapa 1 Avaliação Técnica Etapa 2 Classificação Etapa 3 Habilitação Jurídica
- 5.1.1. Etapa 1 "Avaliação Técnica": Consistirá da análise dos documentos relacionados no Anexo I pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural. A Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, após análise da habilitação técnica, poderá, ao seu critério:
- Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;
 Desclassificar as propostas apresentadas de forma distinta do descrito no Termo de Referência.
- Etapa 2 Classificação: As propostas habilitadas na "Avaliação Técnica" serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, segundo os critérios descritos abaixo, sendo que as propostas selecionadas serão inseridas no CADASTRO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, disponíveis para participarem da Programação da 10ª Edição da Bienal do Livro de Campos.
- Em cada um dos itens só será atribuída uma nota distinta, para um total de 10 (dez)
- a) Análise e avaliação do portfólio da banda e do artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical. Pontuação: 0 a 03 pontos;
- b) Audição do material disponibilizado em link público de vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta musical, sua execução, concepção artística envolvendo performance e produção geral. Pontuação: 0 a 07 pontos;
- Obs: Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 10 (dez) pontos.
- Etapa 3 Habilitação Jurídica Após a publicação da classificação final, com o nome dos classificados, os proponentes habilitados artisticamente serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município DOM, para entrega da documentação de habilitação jurídica A "Habilitação Jurídica": Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos ao item 3 do edital, a ser realizada pela Comissão de
- Licitação. 5.1.2 a) o resultado das habilitações serão publicados no Diário Oficial do Munícipio e/ ou site desta Prefeitura
- b) Após a publicação do resultado da habilitação, os inscritos terão até 02(dois) dias
- úteis para interposição de recurso.

 c) Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Munícipio DOM em até 03 (três) dias úteis após o último dia previsto para interposição dos recursos.
- d) Após a publicação do resultado do julgamento dos recursos, os habilitados nessa fase, de acordo com a necessidade e os eventos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima serão convocados para assinatura do contrato.
- e) Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial Municipal.
- f) O habilitado convocado que, declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 6.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.
 6.2 O resultado da seleção será divulgado publicamente através do site <a href="https://www.campos.gov/www.gov/www.campos.gov/www.campos.gov/www.campos.gov/www.campos.gov/www.campos.gov/www.campos.gov/www.campos.gov/www.campos.gov/www.gov/www.campos.gov/w
- 6.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes RJ:www.campos.rj.gov.br e/ou no Diário Oficial do Município

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.
- 7.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes RJ, CEP 28.010-161, segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos. Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos a proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta,
- no local e horário acima.
 7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural
- Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.
 7.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.
 7.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.
 - 7.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.
 8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes
- de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email: duvidasbienal2018@gmail.com.
- 8.3. Cada banda poderá credenciar-se em apenas um dos shows temáticos, ficando a escolha ao seu critério no ato da inscrição. 8.4. Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou cenários às condições técnicas dos espaços disponibilizados (10m X 2,5m).
 - 8.5. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da

Brasil

Nome ou razão social:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO **DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

8.6. As apresentações deverão ter duração de 1 (uma) hora, com os seguintes horários: dias 21/11/2018, 22/11/2018, 23/11/2018, 24/11/2018 e 25/11/2018 das 12:00 às 13:00hs

8.7. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.8. Em se tratando de apresentação com menores, toda responsabilidade sobre os mesmos recairá sobre a empresa ou responsável proponente.

8.9. Fica a cargo da banda/grupo musical, para as respectivas apresentações todo material (instrumentos musicais e afins), transporte, montagem e desmontagem de cenário (30 min antes e 30 min depois) bem como técnico de som e luz, cabendo à FCJOL apenas a cessão de equipamentos de sonorização e iluminação que já se encontrarão instalados no espaço previsto.

8.10. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º8.666/93.

8.11. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelos artistas, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

8.12. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

8.13. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à

definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária. 8.14. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros;

8.15. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. bem como o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos: ANEXO 1 - Formulário de Inscrição; ANEXO 2 – Termo de Uso de Imagem

Campos dos Goytacazes - RJ, 1º de outubro de 2018.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA Presidente da FCJOL

> ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SHOW MUSICAL AUTORAL 10° BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PARTICIPAÇÃO DE MENOR: (

EMPRESA REALIZADORA:

CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
DADOS DO RESPONSÁVEL:		
Nome completo:		
Nacionalidade:		
Fetado Civil:		
Profissão: Estado Civil: Identidade: Endereço:	CPE:	
Endereço:		
Email: Telefone Fixo:	Celular:	
OBSERVAÇÕES:		
As apresentações serão realizadas na	Concha Acústica: 5,66m >	(14,90m.
Date: / /		
Data://		
Assinatura:		
TERMO DE AUTORI	<u>ZAÇÃO DE USO DE IMA (</u>	GEM_
Eu,(nacionalic (profissão), portador		
(nacionalid	lade),	(estado civ
(profissão), portador	do RG nº	, inscrito no CPF
, residente à Rua		
, nº ,	na cidade de	, telefo
, AUTORIZO O USO de	e minna imagem, com fuici	ro na lei nº 9.610/98
digo Civil/2002, em todo e qualquer ma		
municação, para ser utilizada em campa		
Bienal do Livro de Campos dos Goyt		
minense, campus Campos, nesta cidad		
sas destinadas à divulgação ao público	o em geral e/ou apenas p	ara uso interno de:
tituição.		
A presente autorização é concedida a tí		
ncionada em todo território nacional e r		
staque, das seguintes formas: (I) out-do		
eta, catálogo, etc.); (III) folder de apres	entação; (IV) anúncios em	revistas e jornais
ral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) I		ronica (painėis, vide
es, televisão, cinema, programa para ra Por esta ser a expressão da minha vo		

sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a

qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de setembro de 2018

Nº 209 - Campos dos Goytacazes

Terça-feira, 02 de outubro de 2018

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Assinatura

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, processo nº 2018.044.000032-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa, banho e roupas íntimas para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber: ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74, com registro nos itens 03, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 33, 35 e 37.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de setembro de 2018.

Suellen André de Souza

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é oregistro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa, banho e roupas íntimas para atender as necessidades das Instituições de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude, referente à Ata de Registro de Preços n° 018/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	CALCINHA ADULTO - Confeccionada em 94% algodão e 6% Elastano. Lateral da Calcinha com aproximadamente 5 cm de largura .Forro 100% algodão. Tamanhos: (P), (M), (G,) (GG).		140		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
2	CALCINHA INFANTIL - Confeccionada em 100% algodão. Forro 100% algodão. Estampas variadas. Tamanhos: (P), (M), (G).	UNID	230		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)

3	COLCHA DE SOLTEIRO - 2 peças: 01 colcha medido aproximadamente 1,60m x 2,30 m e 01 porta travesseiro medido aproximadamente 0,50 x 0,70 m. Tecido 100% Algodão. Estampas com motivos femininos.	UNID	130	R\$ 45,00	SÓ FIOS	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
4	COLCHA DE SOLTEIRO - 2 peças: 01 colcha medido aproximadamente 1,60m x 2,30 m e 01 porta travesseiro medido aproximadamente 0,50 x 0,70 m. Tecido 100% Algodão. Estampas com motivos masculinos.	UNID	70	R\$ 45,00	SÓ FIOS	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
5	CUECA ADULTO - Confeccionada em 100% algodão. Tamanhos: (P), (M), (G,) (GG).	UNID	230		*Item Fr	rustrado, (sem acordo)
6	CUECA INFANTIL - Confeccionada em 100% algodão. Tamanhos: (P), (M), (G).	UNID	90	R\$ 6,90	'DOLL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
7	EDREDON PARA BERÇO AMERICANO - Dupla Face. Medidas aproximadas: 1,10 x 1,70 m. Tecido 100% algodão. Enchimento 100% poliéster.	UNID	100		*Item Fr	rustrado, (sem acordo)
8	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE - Com Viés e Manta Alta. Medindo aproximadamente 2,50 x 1,80 m. Tecido Superior e inferior com 100% Algodão. Enchimento 100% Poliéster. ESTAMPAS VARIADAS PARA QUARTOS DE MENINOS E MENINAS.	UNID	120	R\$ 58,00	SÓ FIOS	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
9	FRONHA - Composição: 100% Algodão. Medidas aproximadas 50 cm x 70 cm. Estampas variadas para quartos de meninas e meninos.	UNID	310		*Item Fr	rustrado, (sem acordo)
10	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO (3 PEÇAS) - Contendo 01 lençol com medidas aproximadas: 1,00 m x 1,60 m; 01 lençol com elástico 1,00 m x 1,60 m e 01 fronha 0,30 cm x 0,40 cm. Composição: Tecido 100% Algodão. Estampas variadas.	UNID	60	R\$ 38,00	PAPI	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ n°. 14.584.117/0001-74)
11	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO (3 PEÇAS) - Contendo: 01 Lençol com elástico medindo: $0.90~\rm cm~x~1.90~m$. 01 lençol medindo: $0.40~\rm m~x~2.25~m$, 01 fronha medindo: $0.50~\rm cm~x~0.70~cm$. Estampas variadas para quartos de meninos e meninas.	UNID	600		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
12	JOGO DE CAPA PARA SOFÁ - Composição: Malha Gel 100 % Poliéster. Contendo: 1 Capa de sofá para 3 lugares medindo aproximadamente 3,00 m X 3,00 m e 1 capa de sofá para 2 lugares medindo aproximadamente 3,00 m X 2,40 m. As capas deverão ser confeccionadas com aproximadamente 20 elásticos que deverão ser suficientes para cobrir totalmente qualquer modelo de 2 e 3 lugares conforme solicitados a cima.	UNID	10	R\$ 56,00	HAMUCHE	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
13	MEIA BRANCA CANO MÉDIO UNISEX - Composição: Algodão, Poliamida e Elastano. Tamanhos: 34-39 e 39-43.	PAR	130		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
14	MEIA BRANCA CANO BAIXO UNISSEX TIPO "SOQUETE". Composição: Algodão, Poliamida e Elastano. Tamanhos: 34-39 e 39-43.	PAR	130		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
15	NÉCESSAIRE - Impermeável com bolso frontal, abertura principal com zíper, com pelo menos 2 repartições e contendo também uma alça. Tamanho: Deverá medir aproximadamente 22 cm de comprimento; 14 cm de altura e 11 cm de profundidade. Cores para meninos e meninas.	UNID	140	R\$ 12,00	MX	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
16	PORTA ESCOVA E PASTA DE DENTES - Deverá ser de plástico. Cores variadas. Tamanho: Deverá medir aproximadamente Altura 21,3 cm, Largura 4,7 cm e Profundidade 3,5cm, suficiente para caber 1 escova de dente de adulto e 1 pasta de dente de 90g.	UNID	160	R\$ 7,00	MED	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
17	FRASCO PARA SHAMPOO E CONDICIONADOR - Transparente ou leitoso. De plástico. Capacidade: Aproximadamente 200 ml. Com tampa flip top.	UNID	40		*Item Fr	rustrado, (sem acordo)
18	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 21/22 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	10		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
19	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 23/24 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	10		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
20	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 25/26 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	10		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
21	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 27/28 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	20		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
22	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 29/30 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	20		*Item Fr	ustrado, (sem acordo)
23	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 31/32 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser	PAR	10			
ICI	o avada no solado, na região do solado, ou na tira.				*Item Fr	rustrado, (sem acordo)

avada no solado, na região do solado, ou na tira.

"Item Frustrado, (sem acordo)
Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de
Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.ri.gov.br

24	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 33/34 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	30		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
25	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 35/36 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	60		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
26	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 37/38 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	60		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
27	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 39/40 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	40		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
28	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 41/42 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	40		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
29	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, Nº 43/44 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	30		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
30	SANDÁLIA DE DEDO EM BORRACHA, MODELO TRADICIONAL Nº 45/46 - A numeração deverá ser gravada por estampagem ou em alto relevo na parte superior do solado. A marca do fabricante pode ser gravada por estampagem ou alto relevo na parte superior do solado ou na tira. A identificação do fabricante deve ser gravada no solado, na região do solado, ou na tira.	PAR	5		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
31	SUTIÃ MENINA - MOÇA - Em cotton. Frente top com alças finas e reguláveis. Liso. Branca e bege. Sem bojo e sem renda. Tamanho: P, M) e G	UNID	50		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
32	SUTIÃ - Confeccionado em lycra. Sem renda. Sem bojo. Com alças largas e reguladas. Tamanho: P, M, G e GG	UNID	70			rustrado, (sem acordo)
33	TOALHA DE ROSTO - Medindo aproximadamente 45 cm X 70 cm - Confeccionada em tecido 100% algodão. Cores (fortes) lisas e variadas. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	170	R\$ 4,80	ARGETEX	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
34	TOALHA DE BANHO ADULTO - MEDINDO 70 cm X 1,30 m - Confeccionada em tecido 100% algodão. Cores (fortes) lisas e variadas. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	460		*Item Fi	rustrado, (sem acordo)
35	TOALHA DE BANHO BEBÊ - Com capuz. Composição: 100% algodão. Acabamento com viés. Medindo aproximadamente: 0,90 x 0,70 cm. Nas cores variadas para menino e menina. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	20	R\$ 19,80	PAPI	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
36	TOALHA DE BANHO DE BEBÊ TIPO FRALDA - Toalha fralda com tecido 100% algodão. Dupla. Cor: Branca com estampados variados. Medidas aproximada 070 cm x 1,00 m.	UNID	50		*14 5.	waterda (assessanda)
37	TOALHA FRASQUEIRA - Tamanho: 20 x 33 cm. Composição:100% Algodão. Cores lisas e variadas. Com alto poder de absorção de umidade.	UNID	130	R\$	ARGETEX	
38	TOALHA PARA MESA QUADRADA (0,80 X 0,80 CM) - Estampas diversas. Tecido 100% algodão. Medindo aproximadamente 80 x 80 cm.	UNID	50	2,55	*Item Fi	(CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
39	TOALHA DE MESA QUADRADA (1,40 X 1,40 M) - Estampas diversa. Tecido 100 % algodão. Medindo aproximadamente 1,40 x 1,40 m.	UNID	20			rustrado, (sem acordo)
40	TOALHA DE MESA RETANGULAR - Medindo aproximadamente 1,40 x 2,20 m. Confeccionada com tecido 100% algodão. Cores lisas e variadas.	UNID	110			rustrado, (sem acordo)
41	TOALHA DE MESA RETANGULAR - Medindo aproximadamente 1,40 x 2,20M. Confeccionadas com tecido 100% algodão. Estampas variadas.	UNID	60			rustrado, (sem acordo)
42	TRAVESSEIRO ADULTO - Para fronha tamanho 0,50 x 0,70 cm. Tecido: 100% algodão - Percal 180 fios. Suporte firme. Antialérgico. Lavável e secável na máquina de lavar. Cor branca.	UNID	40			rustrado, (sem acordo)
*Item Fr	ustrado, (sem acordo). O valor apresentado pela empresa encontra-se aci	ma do valo	r estimado	pela FMIJ.		•

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2018.

Suellen André de Souza Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 32, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de PAULO CÉSAR ROSA FERREIRA JUNIOR para LORENA BARBOSA FERREIRA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. no

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência. sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. PAULO CESAR ROSA FERREIRA JUNIOR, falecido em

10/01/2017, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto $n^{\rm o}$ 01, localizado na Praça São Salvador;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado por LORENA BARBOSA FERREIRA, sucessora legítima do falecido, para o seu nome, com a expressa concordância dos demais herdeiros, protocolado no IMTT, sob nº 4564/2018, em 14/09/2018, e posterior autuação de nº 04750/2018;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, PAULO CÉSAR ROSA FERREIRA JUNIOR para LORENA BARBOSA FERREIRA, do Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> José Felipe Quintanilha França Presidente – IMTT Mat. 36535





Rafael Diniz

Conceição Sant'Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

